



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.812, DE 13 DE ABRIL DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 26 DO
DECRETO Nº 5.430, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O § 2º, do art. 26 do Decreto nº 5.430, de 3 de junho de 2015 que “Regulamenta a Lei Municipal nº 5.865, de 27 de junho de 2014, que “Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 26.**

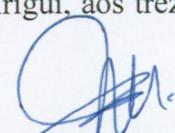
.

‘§ 2º. A Comissão de Avaliação será composta por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, sendo:

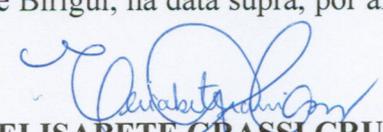
- I. 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
- II. 1 (um) membro da Secretaria interessada na parceria;
- III. 1 (um) membro da Organização Social, e
- IV. 1 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver, sendo este, obrigatoriamente, representante da sociedade civil. ”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas